

2 — Os relatórios de progresso científico, a submeter anualmente no sítio da FCT na internet devem descrever de forma breve os trabalhos executados, os resultados obtidos e os desvios ao programa de trabalhos proposto ou ao orçamento aprovado.

3 — O relatório final da actividade científica deve descrever de forma detalhada a execução dos trabalhos efectuados no período em causa, devendo discriminar as publicações e outros resultados decorrentes do projecto. O acesso às publicações e outros resultados deve ser garantido por indicação de URL se estiverem publicados electronicamente com disponibilização pública, ou em servidor web sob responsabilidade do projecto ou por transferência de ficheiros em formato pdf para servidores da FCT. A FCT pode limitar o volume e tipo de documentos que pode receber por upload sendo da responsabilidade do/a IR escolher os mais significativos e disponibilizar os restantes através de um sítio web se ultrapassar esse limite.

4 — Os relatórios científicos de progresso e final devem ser submetidos no sítio da FCT na internet 30 dias consecutivos após a conclusão das actividades de cada ano do projecto, e a conclusão do projecto, respectivamente.

5 — O relatório final de execução financeira, elaborado pela FCT de acordo com as despesas consideradas elegíveis ao longo do projecto e disponibilizado electronicamente no sítio da FCT na internet, deve ser validado pelo/a IR no prazo de 10 dias consecutivos após a sua disponibilização.

6 — Os relatórios referidos nos números anteriores podem ser apreciados por comissões de acompanhamento constituídas por área científica, que podem recomendar a suspensão ou o cancelamento do financiamento.

#### Artigo 21.º

##### Verificações de gestão

1 — Os projectos são objecto de verificações de gestão efectuadas pela FCT, ou por entidades por ela designadas e por todas as entidades com poderes para o efeito, de acordo com os normativos aplicáveis.

2 — As entidades beneficiárias são obrigadas a manter um sistema contabilístico separado ou um código contabilístico adequado para todas as transacções relacionadas com o projecto em consonância com as normas contabilísticas em vigor.

3 — Sobre os originais dos documentos de despesa e receitas deve ser aposto um carimbo com as características a transmitir pela FCT.

4 — O dossier do projecto deve ser constituído nomeadamente pelos seguintes elementos:

- Formulário de candidatura e respectivos anexos, incluindo a Declaração de Compromisso referida no n.º 4 do artigo 5.º;
- Comunicação da decisão de aprovação;
- Reformulação dos dados de candidatura para atender a recomendações do painel de avaliação;
- Termo de aceitação;
- Pedido de alteração à decisão de aprovação, quando aplicável;
- Documento comprovativo da posição relativa ao IVA;
- Listagens discriminativas de despesa e originais dos documentos comprovativos de despesa;
- Documentação relativa à publicidade dos apoios recebidos;
- Documentos comprovativos da aplicação do regime jurídico da contratação pública, quando aplicável.
- Documentação relativa a auditorias realizadas ao projecto.

5 — O processo técnico-financeiro deve manter-se actualizado, não sendo admissível um atraso superior a 60 dias.

6 — Após a conclusão do projecto, o respectivo dossier deve ser arquivado:

- pelo período mínimo de 10 anos a contar da última decisão de financiamento concedido ao projecto ao abrigo do presente Regulamento;
- para os projectos co-financiados pelo FEDER além do cumprimento do prazo de 10 anos a contar da última decisão de financiamento concedida ao projecto, deverá ainda ser observado o prazo de 3 anos após encerramento do Programa Operacional Factores de Competitividade.

#### Artigo 22.º

##### Informação e publicidade

As instituições beneficiárias devem respeitar as normas relativas a informação e publicidade, nos termos transmitidos pela FCT, em todos os trabalhos decorrentes do projecto e em todos os equipamentos adquiridos.

#### Artigo 23.º

##### Normas subsidiárias

Em tudo o que estiver omissa no presente Regulamento de Acesso a Financiamento de Projectos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico e no Regulamento de Execução do Sistema de Apoio a Entidades do Sistema Científico e Tecnológico Nacional, para projectos co-financiados, aplicam-se as disposições constantes dos normativos comunitários e nacionais aplicáveis.

#### Artigo 24.º

##### Data da entrada em vigor

O presente Regulamento aplica-se aos concursos que venham a ser abertos a partir de 2 de Agosto de 2010.

203659843

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I. P.

#### Aviso n.º 17843/2010

1 — Nos termos do n.º 1 e da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos a excluir do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, aberto pelo Aviso n.º 15285/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 02 de Agosto, para, querendo, se pronunciarem sobre a exclusão em sede de audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso.

Para o efeito, deverá utilizar-se o Formulário para o exercício do direito de participação dos interessados, disponível na página electrónica da CP-MC, IP ([www.cinemateca.pt](http://www.cinemateca.pt) «notícias»).

2 — Mais se notifica que a lista dos candidatos a excluir e respectivos fundamentos de exclusão se encontram disponíveis para consulta nas instalações da CP-MC, na Rua Barata Salgueiro n.º 39, em Lisboa, e na respectiva página electrónica ([www.cinemateca.pt](http://www.cinemateca.pt) «notícias»).

1 de Setembro de 2010. — A Directora, *Maria João Seixas*.

203659105

#### Aviso n.º 17844/2010

Na sequência da aprovação e conseqüente recrutamento no âmbito de procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso n.º 21048/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 20 de Novembro, para o preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Cinemateca Portuguesa-Museu do Cinema, IP, nos termos das disposições constantes do n.º 3 do artigo 9.º e artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com Maria de Jesus Salvador Lopes, para a carreira e categoria de Técnico Superior, correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, com efeitos a 1 de Setembro de 2010, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

01 de Setembro de 2010. — A Directora, *Maria João Seixas*.

203659073

## Inspecção-Geral das Actividades Culturais

#### Aviso n.º 17845/2010

**Abertura de procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Inspecção-Geral das Actividades Culturais, do Ministério da Cultura, da carreira uncatégorial de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.**

1 — Concurso IGAC 3/2010 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho de 26 de Agosto de 2010, do Inspector-

-Geral das actividades Culturais, precedido de declaração de cabimento emitida pela Direcção-Geral do Orçamento, se procede à abertura de procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho da carreira unicategorial de técnico superior da área funcional Jurídica e de Contencioso, previsto e não ocupado, constante no mapa de pessoal da Inspeção-Geral das Actividades Culturais (IGAC), na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável — Em tudo o que não for expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se, designadamente, pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Lei n.º 64-A/2008 e n.º 3-B/2010, de 31 de Dezembro e 28 de Abril, respectivamente, pelo Código do Procedimento Administrativo e pela Constituição da República Portuguesa.

3 — Reserva de recrutamento — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo e não ter sido efectuada consulta prévia à ECCRC, por ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição das referidas reservas de recrutamento.

4 — Âmbito do recrutamento — O recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

5 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

6 — Número de Postos de Trabalho a ocupar — 1 (um).

7 — Local de Trabalho — O local de trabalho situa-se nas instalações da Inspeção-Geral das Actividades Culturais, sitas no Palácio Foz, Praça dos Restauradores, Apartado 2616, 1116-802 Lisboa.

8 — Caracterização do posto de trabalho — Apreciar e acompanhar os processos de natureza graciosa e de contencioso administrativo, consultadoria e apoio jurídico, instrução de processos de averiguações, inquérito, disciplinares e de contra-ordenações, de acordo com o estabelecido no mapa de pessoal da IGAC aprovado para o ano de 2010, com o conteúdo funcional da carreira técnica superior, conforme descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na área funcional da Direcção de Serviços Jurídicos e de Contencioso, cujas competências se encontram consignadas na Portaria n.º 822/2007, de 31 de Julho, publicada na 1.ª série do *Diário da República* n.º 146/2007, de 31 de Julho.

9 — Requisitos gerais de admissão — São requisitos cumulativos de admissão:

- a) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
- b) Possuir relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, previamente estabelecida;
- c) Ser titular de grau académico de licenciatura em Direito ou superior.

9.1 — Não é admitida a substituição do nível habilitacional exigido por qualquer outra formação ou experiência profissional.

10 — Prazo de verificação dos requisitos — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura.

11 — Candidatos não admitidos — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de técnico superior e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

12 — Prazo de apresentação da candidatura — 10 dias úteis contados da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

13 — Forma de apresentação da candidatura — A apresentação das candidaturas deverá ser efectuada em suporte de papel e formalizada mediante o preenchimento do formulário tipo, aprovado por Despacho do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 11321/2009, de 29 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio) que será disponibilizado na Secção de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, desta Inspeção-Geral, sita no Palácio Foz, Praça dos Restauradores, Apartado 2616, 1116-802 em Lisboa, no horário de atendimento ao público (das 9.00H às 12.30H e das 14.30H às 17.30H), podendo tam-

bém ser obtido na página electrónica desta Inspeção-Geral no endereço <http://www.igac.pt/?cn=6441AAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAA#p20113.1> — O formulário, devidamente datado e assinado, deve ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia simples do documento comprovativo das habilitações literárias ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Currículo profissional detalhado e actualizado, datado e assinado, dele devendo constar as habilitações literárias e experiência profissional, designadamente, as funções que exerce e exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes assim como a formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional do posto de trabalho, com indicação expressa das entidades promotoras, duração e datas;
- c) Fotocópia simples dos certificados comprovativos dos factos referidos no *curriculum* que possam relevar para a apreciação do seu mérito;
- d) Declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da respectiva posição e nível remuneratórios, descrição da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;
- e) Declaração emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, relativa às menções quantitativas e qualitativas das avaliações de desempenho referentes aos últimos três anos, bem como declaração referente ao tempo de serviço prestado na carreira técnica superior;
- f) Fotocópia simples do Bilhete de Identidade ou do Cartão do Cidadão.

13.2 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

14 — Entrega de candidatura — As candidaturas podem ser entregues pessoalmente no local e horário supra identificado ou enviadas para a Inspeção-Geral das Actividades Culturais, Palácio Foz, Apartado 2616, 1116-802 Lisboa, por correio sob registo e com aviso de recepção, em envelope fechado, com a seguinte referência: “Procedimento concursal comum n.º 3/2010 (IGAC) para um posto de trabalho na carreira unicategorial de técnico superior — área de Jurídica e de Contencioso”, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

15 — Métodos de selecção — considerando o carácter urgente do procedimento, em ordem ao cumprimento das atribuições cometidas à IGAC, por grave carência de recursos humanos qualificados para o exercício de funções no posto de trabalho posto a concurso, os métodos de selecção a utilizar de forma faseada são, nos termos conjugados dos artigos 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas na Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os seguintes:

15.1 — Os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a executarem actividades diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação, o presente procedimento foi publicitado, realizarão o seguinte método de selecção obrigatório:

- a) Prova de conhecimentos — destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função; e
- E o seguinte método de selecção facultativo:
  - b) Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

15.2 — Os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que sejam titulares da carreira e categoria de técnico superior e se encontrem a cumprir ou a executar as competências e actividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, e os candidatos colocados em situação de mobilidade especial, que se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar as competências e actividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, realizarão os seguintes métodos de selecção:

- a) Método obrigatório — Avaliação curricular — incidente sobre as funções que os candidatos têm desempenhado na categoria e no cum-

primário ou execução da actividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado; e

b) Método facultativo — Entrevista profissional de selecção — visando avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

15.3 — Os candidatos referidos no número anterior podem afastar, mediante declaração escrita no requerimento de candidatura, a utilização do método de selecção obrigatória — avaliação curricular — optando pelo método obrigatório constante do ponto n.º 15.1 do presente aviso — prova de conhecimentos (cf. n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008).

16 — Ponderação e sistema de valoração final dos métodos de selecção:

As ponderações a utilizar para cada método de selecção são as seguintes:

- a) Candidatos referidos no ponto 15.1:
  - i) Prova de conhecimentos — 70%
- b) Candidatos referidos no ponto 15.2:
  - i) Avaliação Curricular — 70%
- c) Entrevista profissional de selecção — 30%

A valoração final será obtida através da seguinte fórmula:

$$VF = PC + EPS$$

ou

$$VF = AC + EPS$$

Em que:

- PC = Prova de Conhecimentos;
- AC = Avaliação Curricular;
- EPS Entrevista Profissional de Selecção.

17 — Carácter eliminatório — Cada um dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de selecção seguinte.

18 — Utilização faseada dos métodos de selecção — Atenta a urgência do presente recrutamento, face à necessidade de assegurar que a IGAC mantenha a capacidade de intervenção e de resposta no âmbito das suas competências, o presente procedimento concursal decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — Sistema de valoração final — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

20 — Critério de desempate — Em situações de igualdade de valoração serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

21 — Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos — A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções descritas no ponto 8 do presente aviso, assumirá a forma escrita, revestindo natureza teórica/prática, é de realização individual e terá a duração máxima de duas horas.

22 — Temáticas da prova de conhecimentos

A prova escrita de conhecimentos incidirá sobre as seguintes temáticas:

- a) Direito Constitucional;
- b) Direito Administrativo;
- c) Direito Civil;
- d) Processo Penal
- e) Quadro Legal de Vínculos e Carreiras da Administração Pública;
- f) Direito de Autor e dos Direitos Conexos;
- g) Quadro Legal das Medidas de Modernização Administrativa;
- h) Contencioso Administrativo;
- i) Regime Jurídico da Contratação Pública;

- j) Regime Jurídico das Contra-ordenações;
- k) Diplomas orgânicos da IGAC;
- l) Regime jurídico dos Espectáculos de Natureza Artística.

23 — Legislação e Bibliografia recomendada para a prova de conhecimentos:

Legislação:

a) Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

b) Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 31/2008, de 17 de Julho (Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado);

c) Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (Regime de vinculação, de carreiras, e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas);

d) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro (Estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação de desempenho na Administração Pública — SIADAP);

e) Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto e pela Lei n.º 35/2007, de 13 de Agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas);

f) Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro (Código dos Contratos Públicos);

g) Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril (Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas);

h) Decreto-Lei n.º 156/2005 de 15 de Setembro (Procedimentos de defesa dos direitos dos consumidores e utentes no âmbito do fornecimento de bens e prestação de serviços), regulamentado pela Portaria n.º 1288/2005 de 15 de Dezembro);

i) Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, actualizado pelo Decreto-Lei n.º 356/89 de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 244/95 de 14 de Setembro e Lei n.º 109/2001 de 24 de Dezembro (Regime geral das contra-ordenações e coimas);

j) Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro (Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas);

k) Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril (Estabelece normas relativas ao abono de ajudas de custo e de transporte pelas deslocações em serviço público);

l) Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro (Lei Orgânica do Ministério da Cultura);

m) Decreto Regulamentar n.º 81/2007, de 30 de Julho, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 3/2010, de 23 de Julho (Lei Orgânica da Inspeção-Geral das Actividades Culturais);

n) Decreto-Lei n.º 63/85, de 14 de Março, com as alterações dadas pela Lei n.º 16/2008, de 1 de Abril; Lei n.º 24/2006, de 30 de Junho; Lei n.º 50/2004, de 24 de Agosto; Decretos-Lei n.º 332/97 e 334/97, ambos de 27 de Novembro; Decreto-Lei n.º 332/97, de 27 de Novembro; Lei n.º 114/91, de 3 de Setembro; Lei n.º 45/85, de 17 de Setembro, Lei n.º 62/98, de 1 de Setembro, Despacho n.º 9584/2010, de 25 de Maio (Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos);

o) Decreto-Lei n.º 396/82, de 21 de Setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 116/83, de 24 de Fevereiro e 456/85, de 29 de Outubro (Estabelece normas quanto à definição legal sobre classificação de espectáculos);

p) Decreto-Lei n.º 39/88, de 6 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 121/2004, de 21 de Maio (estabelece normas relativas à classificação de videogramas);

q) Decreto-Lei n.º 315/95, de 28 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro, (Regula a instalação e o funcionamento dos recintos de espectáculos e divertimentos públicos e estabelece o regime jurídico dos espectáculos de natureza artística);

r) Lei n.º 83/2001, de 3 de Agosto (regula a constituição, organização, funcionamento e atribuições das entidades de gestão colectiva do direito de autor e dos direitos conexos);

s) Decreto-Lei n.º 7/2004, de 7 de Janeiro (Lei do Comércio Electrónico);

t) Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de Agosto, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 62/2003, de 3 de Abril; Decreto-Lei n.º 165/2004, de 7 de Junho; Decreto-Lei n.º 116-A/2006, de 16 de Junho; Decreto-Lei n.º 88/2009, de 9 de Abril (regime jurídico dos documentos electrónicos e da assinatura digital);

u) Decreto-Lei n.º 34/2008, de 26 de Fevereiro (Regulamento das Custas Processuais).

## Bibliografia:

Veiga e Moura, Paulo, Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas, Coimbra Editora, 2009.

Carrapeto, Carlos, e Fonseca, Fátima, Administração Pública — Modernização, Qualidade e Inovação;

Amaral, Diogo Freitas do, Curso de Direito Administrativo — Volume I e II de Diogo Freitas do Amaral.

Ascensão, José de Oliveira, Direito Civil, Direito de Autor e Direitos Conexos.

24 — Publicitação — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da IGAC e disponibilizada na sua página electrónica, no endereço identificado no ponto 13 do presente Aviso.

24.1 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da IGAC e disponibilizada na sua página electrónica.

25 — Notificação dos candidatos — As notificações bem como as convocatórias aos candidatos para a realização dos métodos de selecção são efectuadas por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

26 — Posicionamento remuneratório — o posicionamento do trabalhador recrutado é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, de acordo com o consagrado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

27 — Composição e identificação do júri:

Presidente — Carla Sofia Baptista Reis Santos, Directora de Serviços Jurídicos e de Contencioso;

Primeiro vogal efectivo — Isabel Maria Fonseca Ferreira, Chefe de Equipa Multidisciplinar de Inspecção de Gestão, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

Segundo vogal efectivo — Ana Vanda de Fátima Alambre de Almeida Nunes de Matos, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos;

Primeiro vogal suplente — Maria do Carmo Ferreira de Sá, Inspectora;

Segundo vogal suplente — Ana Maria Duarte Mata, Técnica Superior.

28 — Actas do júri — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2008, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação da cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que por estes solicitadas.

29 — Direito de participação — No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário aprovado por despacho do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 11321/2009, de 29 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponível no endereço electrónico e local identificados no ponto 13 do presente Aviso.

30 — Prazo de validade — o presente procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho caracterizado no presente Aviso e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

31 — Política de Igualdade — Nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

32 — Publicitação do Aviso — O presente aviso será publicitado nos seguintes locais e datas:

a) Na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no primeiro dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

b) Na página electrónica da IGAC <http://www.igac.pt/?cn=6441AAAAAAAAAAAAAAAAAAAAA#p2010> por extracto, na data da publicação no Diário da República

c) Em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da data da publicação no *Diário da República*.

26 de Agosto de 2010. — O Inspector-Geral, *Luís Silveira Botelho*.  
203659965

## Aviso n.º 17846/2010

**Abertura de procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Inspecção-Geral das Actividades Culturais, do Ministério da Cultura, da carreira unicategorial de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.**

1 — Concurso IGAC 4/2010 — Para os efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho de 26 de Agosto de 2010, do Inspector-Geral das Actividades Culturais, precedido de declaração de cabimento emitida pela Direcção-Geral do Orçamento, se procede à abertura de procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho da carreira unicategorial de técnico superior da área funcional do Regime Jurídico da Função Pública, previsto e não ocupado, constante no mapa de pessoal da Inspecção-Geral das Actividades Culturais (IGAC), na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável — Em tudo o que não for expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se, designadamente, pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Lei n.º 64-A/2008 e n.º 3-B/2010, de 31 de Dezembro e 28 de Abril, respectivamente, pelo Código do Procedimento Administrativo e pela Constituição da República Portuguesa.

3 — Reserva de recrutamento — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo e não ter sido efectuada consulta prévia à ECCRC, por ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição das referidas reservas de recrutamento.

4 — Âmbito do recrutamento — O recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

5 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

6 — Número de Postos de Trabalho a ocupar — 1 (um).

7 — Local de Trabalho — O local de trabalho situa-se nas instalações da Inspecção-Geral das Actividades Culturais, sitas no Palácio Foz, Praça dos Restauradores, Apartado 2616, 1116-802 Lisboa.

8 — Caracterização do posto de trabalho — Em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal da IGAC aprovado para o ano de 2010, com o conteúdo funcional da carreira técnica superior, conforme descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na área funcional da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos, cujas competências se encontram consignadas no Despacho n.º 13436/2010, de 19 de Agosto, designadamente, assegurar a análise, interpretação, divulgação e aplicação do Regime Jurídico da Função Pública.

9 — Requisitos gerais de admissão — São requisitos cumulativos de admissão:

- Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008;
- Possuir relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, previamente estabelecida;
- Ser titular de grau académico de licenciatura em Direito ou superior.

9.1 — Não é admitida a substituição do nível habilitacional exigido por qualquer outra formação ou experiência profissional.

10 — Prazo de verificação dos requisitos — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura.

11 — Candidatos não admitidos — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de técnico superior e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

12 — Prazo de apresentação da candidatura — 10 dias úteis contados da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

13 — Forma de apresentação da candidatura — A apresentação das candidaturas deverá ser efectuada em suporte de papel e formalizada